



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI-BAHIA E A EMPRESASERCOM - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º 0386791678 SSP/BA e CPF n.º 27312860672, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERCOM - Logística e Distribuição Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.418.705/0001-72, com endereço situado na 1ª Travessa Presidente Dutra, 02, Centro, Cocos - BA, CEP 47.680-000, neste ato representado pela senhora Sueli Santos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08702277-00 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 984.805.375-15, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 020/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o 2º Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 017/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 073/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo termo aditivo ao contrato n.º 073/2017 firmado em 22 de março de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços na locação de um Caminhão Guindauto (cesta), com lança telescópica de 12 (doze) metros com cesto aéreo,

Sueli Santos de Oliveira
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138



metálico mais lança auxiliar com giro de 360°, com motorista, para manutenção da Iluminação pública deste Município de Jaborandi – Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 22 de março de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA -DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.256.568/0001-14
CONTRATANTE

Sueli Santos de Oliveira
Sueli Santos de Oliveira
Sócia/Administradora
SERCOM - Logística e Distribuição Ltda -
ME
CNPJ n.º 07.418.705/0001-72
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

